A UNIÃO

DIARIO OFFICIAL DO ESTADO

ANNO XXVIII | PARAHYBA—Quarta-feira 31 de Março de 1920 | NUM. 72

A proposito de Gaby

O *East-Room* é o menos frequentado dos salões do *Criterium*, o immenso restaurante de Londres. Burguezes suburbanos, figurões das duas Americas, se por acaso entram no *Criterium*, ficam nas dependencias do rez do chão, e os poucos que ousam subir a escadaria de marmore que conduz ao primeiro andar, logo descem, forçados ou pela impertinencia polida dos *garçons*, ou por qualquer outro motivo da subtileza do espirito de selecção preponderante nos ambientes londrinos.

Para ceiar no *East-Room* é, pelo menos, preciso estar em condições de saudar, á entrada, duas pessôas amigas, ou estar acompanhado de alguém que possa sorrir á maioria dos frequentadores e chamar, pelo nome de baptismo, o *maître d'hôtel*. De outro modo não é possivel. O freguez sente-se contrafeito, é mal servido e, o que é peor, serve de alvo para os olhares de curioso escarneo de uma duzia de mulheres lindas. E não ha livro de cheques que salve ou attenúe tão desagradavel situação. O pequeno salão discreto e sem espelhos, apenas ornamentado com quatro paineis, é o santuario da bohemia elegante, das estrellas do palco, dos *viveurs* de nomeada.

Alli serve, pontificando, o velho Max, um *maître d'hôtel* conhecedor da edade de todos os vinhos, auctor de três livros e de muitos pratos celebres. Um artista hoteleiro que, embora muito rico e proprietario em Richmond, não alimenta outra ambição do que aquella de ser perfeito na sua complicada arte. Um verdadeiro typo do aperfeiçoamento que tanto caracteriza as coisas da Europa civilizada.

Entrei no *East-Room* levado pelo meu excellente amigo Caio Prado commerciante da City, bolsista dos mais intrepidos, brasileiro de São Paulo e um dos mais brilhantes descendentes do varão illustre que o Eça immortalizou, com o nome de Jacintho, no livro *A cidade e as Serras*. Um rapaz que realiza, com muito espirito e algum dinheiro, essa personalidade que não se imita e que, nas Ilhas Britannicas, o pôvo respeitosamente chama de *gentleman*.

O *East-Room* estava repleto quando nelle entrámos. De uma das mesas do centro, um rapaz de impressionante belleza, que sósinho estava, fez signal para Caio Prado, offerecendo-lhe espaço. Era Harry Pilser, o ex-remador de Cambridge. Foi com prazer que lhe cerrei as mãos quando Caio nos apresentou.

Travada a palestra, exgottaram-se os assumptos do dia. Voltámos, então, para o assumpto que não se exgotta: as mulheres.

Foi assim que veiu á baila o nome de Gaby Deslys, a linda dansarina das mãos brancas de neve e dos pés brunidos. Harry Pilser esperava-a e, realmente, ella não ultrapassou o limite concedido, nas questões de pontualidade, para as mulheres bellas:—a hora e meia de atrazo.

Quando Gaby chegou estavamos ainda nos apperitivos, polidez suprema que em outro clima seria irrealisavel...

Apresentado á Gaby, eu commetti uma das brasileiradas que mais me pezam entre o numero das minhas más acções na Europa: desviei a conversa para Portugal e terminei com uma referencia ao rei Manuel, ex-amante da festejada actriz. Custou-me a imprudencia um olhar obliquo de ironia e a Manuel o mais terrivel dos epigrammas.

—*Pauvre petit, il a beaucoup trop grossi.*

Eis a vaga recordação que eu guardo da actriz e mulher alluciname, que falava com compaixão de um joven desthronado e que hoje repousa, no maior cemiterio de Paris, victima da grippe, aos trinta e seis annos de edade.

Raphael de Hollanda

Telegrammas Officiaes

Communicando a sua posse no govêrno da Bahia dirigiu hontem o sr. dr. J. J. Seabra ao sr. dr. Camillo de Hollanda, chefe do executivo parahybano, o seguinte telegramma official:

«BAHIA, 29—Presidente—Parahyba—Tenho a satisfacção de communicar a v. exc. que, após o compromisso legal na Assembléa Legislativa, assumi hoje o cargo de governador deste Estado para o quatriennio de 1920 a 1924. Neste posto me é grato continuar a manter amistosas relações e interesses Estados e aguardar as ordens de v. exc. Cordiaes saudações—SEABRA, governador Bahia».

✻

O inverno e a lavoura

Continuamos a receber das zonas comprehendidas neste Estado alvissareiras noticias sobre a chegada do inverno, principalmente dos municipios sertanejos, onde a sêcca assumiu proporções assustadoras.

Entre os municipios ainda não chuvidos achava-se o de Picuhy, um dos maiores do Estado e um dos mais damnificados pela sêcca.

Com as recentes chuvas desabadas naquelle logar, de que tivemos conhecimento por informações enviadas de Areia, seu municipio limitrophe, o inverno alastrou-se completamente pelo Estado, fazendo renascer n'alma dos nossos habitantes, desalentados por um horrivel receio, a coragem e a esperança, que ha muito lhes haviam abandonado.

Felizmente, a nuvem de terror que entenebrecia os nossos destinos dissipou-se, fazendo-nos esquecer as duvidas do presente na perspectiva de um futuro prospero, pois os nossos lavradores já vão iniciando as suas plantações, graças á beneficencia do sr. dr. Camillo de Hollanda, que lhes mandou distribuir, por intermedio da Sociedade de Agricultura, grande quantidade de sementes.

Se não fosse essa attitude nobre do chefe do executivo os nossos pequenos lavradores soffreriam ainda bastante, pois a escassez de sementes e a falta de meios para adquiril-as não lhes permittiriam effectuar, em breve, as suas plantações.

Esse gesto de abnegação do exmo. sr. dr. Camillo de Hollanda, vem, mais uma vez, vincular-o á estima e á gratidão dos seus governados e robustecer o seu nome já muitas vezes aureolado pelas mais vehementes provas de amôr á terra querida de seu berço.

A nossa Sociedade de Agricultura tem cumprido fielmente as ordens do presidente do Estado, já havendo feito com alguns municipios a distribuição de grande *stock* de sementes.

Apesar dos prejuizos que a lavoura vem soffrendo, com as cheias decidas ultimamente, a nossa futura safra será uma das mais avantajadas que já nos foi dado fruir.

Os damnos causados, até agora, aos agricultores parahybanos montam em 15:000$, sendo as plantações de canna de assucar as mais prejudicadas, em vista de se effectuar o seu cultivo na varzea do Parahyba.

✻

Em virtude de serem santificados amanhã e sexta-feira, o Thesouro do Estado iniciou desde hontem os seus pagamentos.

Hoje receberão os seus vencimentos os funccionarios pertencentes á classe do 2.º dia util.

✻

Registo

ESPONSAES:—Prometteram-se em casamento o sr. Agnello de Noronha, activo funccionario das officinas desta folha e a senhorita Adolphina Alves dos Santos, filha adoptiva da exma. sra. d. Belmira da Silva, proprietaria em Jacuman.

Aos noivos enviamos os nossos parabens.

VIAJANTES:—Para Alagôa Nova seguiu, hontem, pelo horario da tarde, o academico Odilon de Lima Freitas, cuja familia reside naquella villa.

—

Encontra-se nesta cidade, tratando de negocios do seu particular interesse, o illustre sr. dr. Duarte Dantas, advogado nos auditorios deste Estado e residente em Mamanguape.

O sr. dr. Duarte Dantas esteve hontem nesta redacção, com o fim de trazer a sua visita pessoal.

Somos gratos á sua fineza.

—

Deu-nos hontem o prazer de sua visita o sr. Ulysses de Vasconcellos, da redacção da *Provincia*, nossa brilhante confreira da vizinha capital do sul.

O distincto moço, que é parahybano, veiu a esta cidade para tratar de negocios particulares, regressando hoje á séde de suas actividades.

Desejamo-lhe optima viagem.

VARIAS:—O sr. Claudiano Carneiro da Cunha, um dos parahybanos que mais tem sabido honrar, lá fóra, o nome de sua terra, acaba de ser nomeado por decreto do sr. presidente da Republica, para as suas elevadas funcções de Inspector da Alfandega de Parnahyba, Estado do Piauhy.

Communicando a sua posse, que se verificou no dia 18 do mez expirante, aquelle digno funccionario endereçou-nos hontem u'a attenciosa circular.

—

Por carta endereçada a um nosso companheiro sabemos haver chegado a São Paulo, fazendo excellente viagem, o sr. Mario Penna, socio da Chapelaria Penna e um dos mais intelligentes e activos commerciantes de nossa praça.

O joven conterraneo viaja em companhia de sua genitora d. Vediana Penna, que seguira para aquella capital em visita a pessôas de sua exma. familia.

Os distinctos viajantes deverão estar de regresso por todo o mez de abril entrante.

✻

Bibliographia

CHACARAS E QUINTAES:—Recebemos o fasciculo do dia 15 de março da revista agricola «Chacaras e Quintaes», contendo numerosas contribuições sobre diversos assumptos economicos, além de muitas gravuras elucidativas.

Do seu texto destacam-se os seguintes artigos:

As sanguesugas do Brasil e a peste das cadeiras dos equinos—O sangue dissecado e o pó de ossos como adubo—Methodo Calvino para as hortaliças—O medico e o campo—O medico gratis—E' a boa póda que dará melhores fructos—Os porcos Planad China, Durpe—Jersey, Berkshire e Hampshire—Como matar um coêlho e preparar-lhe a pelle—A cultura dos eucalyptus nas ilhas do Hawai—O melaço da canna como adubo—Um tratado de avicultura pratico em poucas linhas—Cultura de linho, da lã e do algodão no Rio da Prata—Gallinhas destemperadas—Porquezas Burdizzo na Bahia—molestias dos porcos—Informações uteis a respeito dos ovos—Ainda o pato *del Ibera*—Conselho de arbitragem do trabalho agricola—A lucta contra a febre aphtosa—O parasita dos cafeeiros—Cultura da noz de Kola—Conservação do feijão com mercurio—O gallo creoulo «Geca—Tatú» dos poleiros—Tinha da mandioca—Aonde vender productos oleaginosos—Queda do pello do cão—Forrageiras para o nordéste—Consequencias de uma bicheira no burro—Cercas para porcos—Fabricação da manteiga e queijo de Minas—Vaccinas sem seringas—Machinas para fabricar palhões—Cultura da batatinha—A batedeira dos porcos e sua vaccina—Egua enfraquecida—Exploração de gallinhas perto do Rio—Tuberculose das vaccas—Os bahianos querem mudas de canna—Insectos nocivos—Ferrugem de jambeiro—A «musicista» nova raça de gallinhas—Reproducção de machucho—Cura de eczema do cão—Rheumatismo do boi—O problema das saúvas—Criação de porcos em grande escala—Abcessos da vacca—Fabricação de farinha de mandioca e polvilho—Cultura do supinambor—Importação de gallinhas do estrangeiro—Adubação do coqueiro—Criação de marrecos—Molestia dos gatos—Arsenico aos cavallos—Os perigos dos banhados para o gado—Molleza do poldro—Cura da diarrhéa do gado—Morte repentina do gado.

O monumento a Tobias

A terra de Tobias vai fazer-lhe a devida justiça. Esta não devia e nem podia tardar.

Para mim não ha peccado maior, nem maior falta do que a ingratidão da patria para com os seus grandes homens.

Havia muito que eu desejava vêr erguida, em monumento, a figura do mestre, em qualquer parte do Brasil.

Preferia que ella fosse collocada nas terras de Aracajú.

Dois motivos preponderantes me fazem amar Sergipe.

O primeiro é que alli nasceu Tobias Barretto para illuminar o Brasil, e o segundo é que naquellas paragens se aninharam no espirito do meu pae os melhores desejos de servir á sua glêba natal.

São, portanto, dois motivos poderosos: do espirito e do coração.

Assim sendo, não posso ser infenso ás grandes idéas que por alli se agitam e têm em mira glorificar, na estatua, a maior cabeça que a patria produziu.

Cabeça singularmente bella e admiravel, Tobias foi poeta e foi philosopho.

Como artista do verso, fez o apostolado da harmonia, nas bellezas supremas dos *Dias e Noites*.

E como philosopho, estão vivos e fulgurantes os seus trabalhos sobre *Critica e Philosophia*, onde a sua imaginação tanto cresceu e dominou.

Estão lembrados os que estudam e leem as folhas do passado da polemica vigorosa do professor de direito com Zacharias de Góes, José Hygino e outras organizações illustres, o que lhe valeu o triumpho evidente da sua penna indomavel.

Tobias era, também, o homem da satyra.

Aqui ninguem se lhe avantajava.

As suas palavras simples eram vulcões tremendos abertos á face dos inimigos.

Venceu no campo do espirito e soffreu as hostilidades da politica.

Esta não o ajudou na sua grande obra meritoria.

Entenderam os politicos que aquella intelligencia não podia dominar.

Ella, que trouxe para o Brasil a notoriedade nos circulos scientificos da Allemanha, não devia pairar nas espheras da Camara ou do Senado.

Tobias, mestre em todas as modalidades do dizer, orador de largos remigios, jurista, escriptor de direito, advogado, emfim, homem dos mais graduados do pensamento, não pôde subir na escala das posições politicas.

Ahi temos uma mostra desta tremenda ingratidão de que se devem arrepender e penitenciar os homens do poder!

Porque não devemos dar aos mais capazes os postos mais evidentes?

A terra do mestre vem, agora, prestar-lhe o seu tributo de admiração e de saudade.

E' o fiel interpretre desta homenagem um sacerdote da justiça: o exmo. sr. dr. Caldas Barreto, presidente do Tribunal de Relação daquelle Estado.

O tributo não deve ser sómente dos sergipanos. Pelo contrario. Todos os brasileiros de espirito se devem associar á postuma consagração publica.

Tobias, como espirito, internacionalizou-se.

A sua sabedoria, tão vasta e grandiloqua, repartiu-se pelo mundo.

Sergipe teve a lembrança sincera de reverenciar o seu grande typo representativo.

Acolhamos, com jubilo, o desejo dos sergipanos.

A gloria daquelle espirito pertence-nos também.

Quem não tem sentido os effeitos milagrosos das suas leituras?

O Brasil, uno e coheso, pela solidariedade de todos os seus milhões de habitantes, deve mandar erguer, na pequena cidade natal do mestre, um monumento á sua perfectibilidade mental.

Assim temos cumprido o nosso dever.

Antonio Botto

Os limites interestaduaes

O presidente da Republica vae convocar uma reunião em que devem ser representados os governadores dos Estados que tiverem questões de limites.

A assembléa formará um tribunal irrecorrivel, a fim de serem resolvidas definitivamente as contendas de limites entre alguns Estados.

Esse tribunal iniciará os seus trabalhos no dia 13 de abril, tendo por presidente o dr. Alfredo Pinto, ministro do interior.

✻

ENFERMARIA DO 22.º

Escrevem-nos:

Srs. redactores d'«A União»—Em este vosso orgam de maior publicidade no Estado, venho, com o maior respeito, pedir um agasalho para estas linhas. Nós, soldados do exercito, unicos defensores da Patria, vimos, pelo vosso intermedio, solicitar do sr. major fiscal do 22.º batalhão de caçadores, para que o mesmo sr. major fiscal lance, a bem da nossa saúde e hygiene, as suas vistas sobre o predio que nos serve de enfermaria.

O dito predio é um casarão antigo ou, como melhor se diz, um pardieiro humido, infeccionado de molestias contagiosas; os soldados que adoecem e vão para a enfermaria, notam-se nelles que já parecem com um espectro de cadaveres, uma tristeza profunda, dando logar a muitos commetterem o mais vil e degradante crime para um soldado: ser falso á bandeira, symbolo querido da Patria, e desertando em seguida da propria enfermaria nos trajes que são usados!

E' doloroso ver-se o physico desses pobres soldados que abnegadamente estão servindo á Patria.

O velho pardieiro da rua 13 de maio que serve de enfermaria, segundo o que dizem, pelo seu máo estado de conservação, já se acha condemnado pela Commissão Sanitaria Federal desta cidade.

O predio supracitado merece a bem da nossa saúde, uma seria providencia dos srs. coronel Antonio Gil d'Almeida e o major Adolpho Massa, respectivamente commandante do 22.º B. C. e fiscal do sobredito batalhão, do contrario ficará esta guarnição completamente desfalcada dos jovens sorteados que nella servem.

V. v. s. s. assim attendendo nosso appello, fazem-nos uma acção de caridade, se publicar.

Somos de v. v. s. s. attentos leitores e admiradores.

«Todos soldados doentes».

Parahyba, 25—3—1920.

✻

Ribaltas

CINEMA RIO BRANCO:—O programma de hoje desse casino está assim organizado: «As cascatas de Kelligen» natural, «Nordisk»; «Tia Rita não póde», comedia, Nordisk; «Houdini», 2.ª serie e 3.º e 4.º episodios.

Esse «film» é uma das bôas producções cinematographicas; conhecida e applaudida pelo nosso publico, dispensa qualquer commentario.

CINEMA POPULAR:—Argo continúa a apresentar aos frequentadores d'esse casino numeros de sensação.

O seu espectaculo, hontem, attrahiu grande concorrencia, que o applaudiu repetidas vezes.

Na tela serão focados os 1.º e 2.º episodios, em 5 partes, do grande «film» «Houdini», composto de 15 episodios.

✻

Informes Commerciaes

Dos srs. L. Donizetti & Comp.ª, commerciantes nesta praça, recebemos a seguinte carta-circular: «Illmo. sr. redactor d'*A União*.

Respeitosas saudações.

Temos a honra de communicar a v. s. que nesta data archivamos na meretissima Junta Commercial o nosso contracto social para o commercio a retalho de fazendas, miudezas, chapéos e outros artigos, sob a firma de L. Donizetti & C.ª a qual se acha registrada e continua responsavel pelo activo e passivo da que até então girava sob a razão social de L. Donizetti & Irmãos.

Aproveitamos a opportunidade para pormos á disposição de v. s. os nossos diminutos prestimos e firmarmos os nossos protestos da melhor estima e consideração.

Subscrevemo-nos. De v. s. amos. attos. obos.

L. DONIZETTI & COMP.ª

Casas Populares—Matriz—R. Rohan n. 267—Filiaes—Rua da Republica, n.os 654 e 465.

Consulta juridica

Nos processos de fallencia, o representante do Ministerio Publico é o curador das massas fallidas, ou o promotor publico?

—

E' constitucional o dec. do Poder Executivo, separando das funcções de promotor publico as de curador das massas fallidas e nomeando para exercer estas um funccionario effectivo?

RESPOSTA

A lei federal n.º 2.024, de 17 de dezembro de 1908, que regula o processo das fallencias, fala, em diversas de suas disposições, num representante do Ministerio Publico, o qual tem de ser ouvido e assistir aos varios actos do processo.

Nos logares onde as funcções de curador das massas fallidas são exercidas cumulativamente pelos promotores publicos, nenhuma duvida offerece o saber-se qual desses representantes do Ministerio Publico deverá funccionar nas fallencias, visto como é um unico funccionario quem accumula aquellas funcções. Era o que se dava entre nós na comarca da capital, antes de vigorar o decreto n.º 1.004, de 22 de fevereiro de 1919; é ainda o que acontece nas comarcas e termos judiciarios do interior do Estado.

Separadas agora, como se acham, das funcções de promotor publico as de curador das massas fallidas, pelo citado decreto, surgiu a duvida de que nos dá noticia a consulta acerca de qual dos dois representantes do Ministerio Publico deverá exercer nas fallencias as attribuições constantes da lei n.º 2.024.

Essa duvida, porém, não tem minima razão de ser, porquanto a propria denominação de—*curador das massas fallidas*—está indicando que é esse funccionario o *representante* do Ministerio Publico de que trata aquella citada lei n.º 2.024. E outro não póde ser, desde que, se fosse o promotor publico, caberia então perguntar quaes seriam as attribuições do *curador das massas fallidas*, entidade creada pela nossa Constituição Estadual (art. 48) e mantida pelas leis de organização judiciaria deste e de varios outros Estados da Republica.

Seria, na verdade, uma excrescencia judiciaria o tal representante do Ministerio Publico com a denominação de *curador das massas fallidas*, mas que nada tinha que ver nos processos de fallencias, desde que o outro representante do M. P., denominado promotor publico, se irrogasse a exercer a defesa das massas.

A duvida, pois, não existe, devendo funccionar nas fallencias, na comarca desta capital, o curador das massas fallidas—o unico competente para exercer as attribuições definidas na lei n.º 2024.

E' o que se conclue logicamente do espirito legal e ainda do disposto no art. 182 da referida lei, no qual vem definidas varias daquellas attribuições do representante do Ministerio Publico, dispondo claramente no § 2.º—«que na Capital Federal o curador das massas fallidas continuará a ser o representante do Ministerio Publico»—e no § 3.º autorizando «os Estados a crearem cargos identicos, sem, porém, ampliarem as attribuições do Ministerio Publico definidas na referida lei 2.024, nem lhes marcarem commissões ou percentagens por conta das massas.»

Nada mais claro: se, na Capital Federal, onde existe o cargo de curador das massas fallidas, este é o representante do M. P. nas fallencias, porque razão não o será, aqui na Parahyba, onde ha também o *curador das massas fallidas*?

Assim pensam os varios auctores que tratam do assumpto, entre os quaes posso citar, como o mais conhecido e mais notavel, o douto Carvalho de Mendonça, que no seu *Direito Commercial, vol. 7.º e 8.º*, resolve cabalmente o objecto da consulta.

Fica assim respondido o primeiro item.

Quanto ao segundo, respondo affirmativamente.

O cargo de curador das massas fallidas, cujas funcções são accumuladas com as de curador geral de orphams, ausentes, interdictos e residuos, fôra creado pela Constituição do Estado, no art. 48, § 3.º, sendo que as leis de organização judiciaria, inclusive a de n.º 756, de 9 de outubro de 1906, nada mais fizeram que repetir as disposições constitucionaes, que são:

«Art. 48—Para representar «os interesses do Estado, da «justiça, dos interdictos, dos «ausentes e das massas fallidas perante os juizes e tri«bunaes, fica creado o Ministerio Publico, que se compo«rá: § 1.º—De um procurador «geral como chefe; § 2.º—De «promotores publicos nas co«marcas; § 3.º—De curadores «geraes de orphams, ausentes, «interdictos, *massas fallidas* e «de residuos, nos municipios».

A lei 756 citada, no seu artigo 37, dispoz que as funcções de curador geral de orphams, ausentes, interdictos, massas fallidas e residuos fossem exercidas cumulativamente por um só funccionario.

O executivo estadual, por conveniencia do serviço publico e para evitar o accumulo de trabalhos em um só funccionario na comarca da capital, cujo movimento criminal é extraordinario, entendeu de separar as funcções daquelles cargos, já existentes na Constituição e nas leis de organização judiciaria, e assim expediu o decreto n.º 1.004, provendo o cargo de curador geral de orphams, ausentes, interdictos, *massas fallidas* e residuos com um titular effectivo e independente do promotor publico, que até então accumulava aquellas attribuições mencionadas no § 3.º do art. 48 da Constituição e na lei n.º 756.

E o fez muito bem, pois, não creando logar novo, o que só é commettido á Assembléa Legislativa, apenas proveu um cargo existente e, ainda assim, o fez *ad referendum* do Legislativo, que o approvou na sua reunião de outubro do anno passado.

O que o presidente do Estado não podia fazer era separar as funcções de curador das massas fallidas das de curador geral de orphams etc., porque assim crearia um logar novo e iria de encontro ao dispositivo constitucional. Mas, nomeando um funccionario para exercer o cargo constante do § 3.º, do art. 48 da Constituição, desannexando apenas as suas funcções das de promotor publico e expedindo um decreto para esse fim, exerceu o Poder Executivo, no caso, uma das suas attribuições legaes, sendo dest'arte perfeitamente constitucional o citado decreto n.º 1.004, de 22 de fevereiro de 1919.

E' este o meu parecer *pro veritate*.

Parahyba, março—1920.

Luna Pedrosa

✻

A classe media na Inglaterra

União mundial de defesa contra o trabalho e capital organizados

Communicado epistolar da sra. Nina Brancoft, enviado de Londres (U. P.)

«A volumosa classe media britannica organiza-se, formando a primeira União mundial de defesa contra o trabalho e capital organizados.

Está sendo lançada uma campanha de annuncios para conseguir a adhesão de milliões de empregados commerciaes, guarda-livros, medicos, cirurgiões, jornalistas, pastores da religião protestante, advogados, ex-officiaes do exercito e partidarios de outras uniões. Os jornaes de lord Northcliffe são os maiores propagandistas desta campanha.

As classes medias têm sido o gigante tolerante ha muitos annos e o seu corpo é tão formidavel que geralmente consegue aparar o golpe do trabalho contra o capital e os golpes, em represalia, do capital contra o trabalho.

Foi assim que quando fizeram greve os empregados dos «metropolitanos» e dos «busses», as classes medias tiveram que aturar a chuva, a neve e a lama, quando se dirigiam para o trabalho. Os grevistas não tinham para onde ir e, consequentemente, fumavam o cachimbo da paz, emquanto o capital, cujo coração sangrava pelo povo, ia para o trabalho em limousines»...

O mesmo se deu por occasião da greve ferroviaria. Essa lucta levou, porém, á formação da União das Classes Medias. Os empregados dos escriptorios e os profissionaes vestiram roupas dos «machinistas» e provaram que um engenheiro civil póde dirigir uma locomotiva e um cirurgião de mãos amaciadas póde alimentar uma machina com carvão, tão efficientemente como os membros da União dos Empregados das Estradas de Ferro.

Ao principio, os suburbios ficaram attonitos e fecharam, com altivez, as suas portas em face da designação «classe media». Nunca os «suburbios» foram tão insultados. «Classe media! «Que petulancia! Mas, quando

lady Rhonda, filha de um grande capitalista, adheriu á União, a senhora dos suburbios pensou de outro modo.

Hampstead julgou que adherir á União seria assumir um estygma social. Hampstead, como deveis saber, não é um suburbio, mas sim «o suburbio».

Os que procuram angariar novos membros para a União encontraram uma estranha situação em Belford. A maior parte dos habitantes desse districto é constituida de officiaes aposentados do exercito indiano e do Serviço Civil da India.

«E' possivel que aqui não tenhamos a mesma posição social—disse um delles—mas, na India, nós pertenciamos á alta sociedade e não á classe media.

O espirito do «snobismo» mesquinho appellava para uma alteração do nome da União. Esta proposta foi rejeitada pêlos membros creadores da União, os quaes allegaram que o nome escolhido descreve a classe de gente que a organização pretende abraçar.

«A União das Classes Medias não defende distincção de classe social: póde abraçar tanto o par do reino como o cultivador, o conde como o criado de quarto,—disse o capitão Stanley Abbot, secretario geral da União. «Nós não queremos «snobs». Aquelle a quem fere o nome da União é convidado a pedir a sua demissão. O orgulho falso e a apathia são perigos para a classe media».

Embora um dos objectivos declarados da nova sociedade seja o de libertar-se da politica de partido, isto não quer dizer que a sociedade se alienará do Parlamento. Ao contrario, pretende-se escolher «mentes typicas das classes medias», que não sejam nem radicaes nem revolucionarias, como candidatos á Camara dos Communs.

Entre os que dizem pertencerem ás «classes medias» e orgulharem-se com isso» contam-se o major-general E. M. Woodward e o brigadeiro-general Cavendish; sir Henry Bax-Ironside, do circulo diplomatico, e o major Pretyman Newman».

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

As 13 horas de bontem, reuniu a Assembléa Legislativa deste Estado, sob a presidencia do sr. Ignacio Evaristo, secretariado pelos srs. Alpheu Rosas e Democrito de Almeida.

Feita a chamada pelo sr. 1.º secretario, acham-se presentes os srs. deputados Ignacio Evaristo, Alpheu Rosas, Democrito de Almeida, Neiva de Figueirêdo, Felix Guerra, Flavio Marója, José Queiroga, Manuel Lordão, Pedro Ulysses, Seraphico Nobrega, Alcides Bezerra, Adhemar Leite, José Palmeira e Gomes de Sá.

Havendo numero legal, o sr. presidente declara aberta a sessão.

O sr. Democrito de Almeida lê a acta da reunião anterior, que, posta em discussão, é unanimemente approvada.

O sr. Alpheu Rosas declara não haver expediente sobre a mesa.

Ao ser annunciada a hora de apresentação de projectos, pareceres, moções, requerimentos, etc., não ha nenhuma manifestação a respeito.

A ordem do dia deixa de ser votada á falta de numero legal.

Como nada mais houvesse a tratar, o sr. Ignacio Evaristo suspende a sessão, determinando para hoje, ás 13 horas, uma outra reunião com a seguinte

ORDEM DO DIA

(31—3—920)

Votação em 1.ª discussão do projecto n.º 10, de 1918, (Pensão aos filhos de Irineu Pinto); votação em 2.ª discussão do projecto n.º 15, de 1919, (Licença do dr. Souza Nobrega); votação em 1.ª discussão do projecto n.º 1 (Licença do dr. Jurema); votação em 1.ª discussão do projecto n.º 2 (Licença do professor Soares); votação em 1.ª discussão do projecto n.º 3 (Licença do monsenhor Severiano); votação em 1.ª discussão do projecto n.º 5 (Contagem de tempo do dr. Ventura); votação em 1.ª discussão do projecto n.º 6 (Licença do dr. Novaes); votação em 1.ª discussão do projecto n.º 7 (Contagem de tempo do capitão Heraclito); votação em 1.ª discussão do projecto n.º 9 (Licença do dr. Farias); votação em 1.ª discussão do projecto n.º 10 (Aposentadoria de Araújo Pimentel; votação em 1.ª discussão do projecto n.º 12 (Licença do dr. Samuel); votação em 1.ª discussão do projecto n.º 15 (Defesa do Algodão)

Acta da 23.ª sessão ordinaria da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba do Norte, na sua 1.ª reunião da 8.ª legislatura, em 26 de março de 1920

Presidencia do sr. Ignacio Evaristo, secretariado pelos srs. Alpheu Rosas e Democrito de Almeida.

A' hora regimental, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Ignacio Evaristo, Alpheu Rosas, Democrito de Almeida, Flavio Marója, Neiva de Figueirêdo, Pedro Ulysses, Isidro Gomes, Felix Guerra, José Palmeira, Manuel Lordão, Dario Ramalho, Acacio de Figueirêdo, Paula Cavalcante, João Raphael, Adhemar Leite, José Queiroga, Gomes de Sá e Alcides Bezerra.

Havendo numero legal, o sr. presidente declara aberta a sessão.

O sr. 2.º secretario lê a acta da reunião anterior, que, posta em discussão, é unanimemente approvada.

O sr. 1.º secretario declara não haver expediente sobre a mesa.

Entrando a hora de apresentação de projectos, pareceres, moções, requerimentos, etc., o sr. Flavio Marója pede a palavra e apresenta á consideração da casa as redacções finaes dos projectos n.º 8 (Subsidio do presidente) e 11 (Sobre Força Publica).

O sr. Alpheu Rosas pede a palavra e encarece da casa a dispensa do intersticio para que as mesmas entrem na ordem do dia. S. exc. é attendido.

O sr. Neiva de Figueirêdo pede a palavra e apresenta o seguinte projecto n.º 14, (Adiamento da Assembléa) encarecendo s. exc. a dispensa da impressão e que o mesmo figure na ordem do dia, sendo approvado o seu requerimento verbal.

PROJECTO n.º 14

A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba

RESOLVE:

Art. 1.º—Ficam adiados, a contar de 1.º de abril proximo, os trabalhos da presente reunião da Assembléa Legislativa do Estado, para o dia 1.º de outubro do corrente anno.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

S. das s., em 26 de março de 1920.

Neiva de Figueirêdo, Alcides Bezerra, José Queiroga, Ignacio Evaristo, Manuel Lordão, Alpheu Rosas, Democrito de Almeida, Seraphico Nobrega, Pedro Ulysses, Felix Guerra, Paula Cavalcante, João Raphael de Carvalho, José Palmeira, José Gomes, Dario Ramalho, Adhemar Leite e Isidro Gomes.»

O sr. Seraphico Nobrega tambem pede a palavra e apresenta o seguinte:

«PROJECTO N. 15

A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba decreta:

Art. 1.º—Os armazens para compra de algodão em caroço, os compradores ambulantes, por conta propria ou de terceiros, as bolandeiras e quaesquer machinismos de descaroçar algodão que iniciarem os trabalhos de compra ou descaroçamento, sem a competente e previa licença do Serviço de Defesa do Algodão, serão prohibidos de funccionar, de accôrdo com a lei n. 491, de 28 de outubro de 1918, observadas as prescripções da presente lei.

Art. 2.º—Os proprietarios de bolandeiras ou machinismos de descaroçar algodão que, apesar de construirem camara de expurgo, não expurgarem regularmente as sementes produzidas, dando logar a 3 autoações successivas, acham-se equiparados aos infractores do art. anterior.

Art. 3.º—Aos compradores ambulantes serão apprehendidas as respectivas balanças e aos armazens e quaesquer outros estabelecimentos, nos quaes se compre ou descaroce algodão serão fechadas as portas pela intervenção judiciaria.

Art. 4.º—Antes de iniciado o processo para apprehensão de balanças ou fechamento de porta de que trata o art. 3.º, os respectivos proprietarios ou prepostos e administradores serão intimados para, no prazo de oito dias, suspenderem todos os seus negocios de compra ou de descaroçamento de algodão, sob pena de ser tudo feito a mandado judicial.

Art. 5.º—No caso de obediencia á intimação, só poderão novamente ser iniciadas as compras ou descaroçamento de algodão, se forem cumpridas todas as disposições quanto á construcção de depositos especiaes e camara de expurgo, concedendo o serviço então a licença e depois da competente inspecção do estabelecimento.

Art. 6.º—Essa intimação é feita por termo lavrado pelo empregado do Serviço, em duas vias, com a assignatura de duas testemunhas ou declaração de que se achavam as mesmas presentes e não quizeram assignar, sendo uma dessas vias entregue ao intimado.

Art. 7.º—Quando a intimação não fôr obedecida no prazo marcado, findo este, o ajudante ou auxiliar requererá ao juiz de direito ou municipal respectivo, que seja intimado por mandado o interessado para o referido fechamento do armazem de compra ou descaroçamento de algodão, sob pena de desobediencia e fechamento á força.

Art. 8.º—Não sendo obedecido o mandado, o juiz decretará, por sentença, o fechamento do estabelecimento de compra ou descaroçar e mandará executar.

Art. 9.º—Sempre que qualquer empregado do Serviço de Defesa do Algodão tiver sciencia de que em alguma casa se encontre qualquer quantidade de algodão em caroço ou de sementes, não expurgadas ou que não estejam devidamente acondicionadas em deposito apropriado, poderá o referido empregado requerer á auctoridade policial que proceda á busca legal, no caso de opposição do morador ou detentor da chave de dita casa.

§ Unico—No caso de serem encontrados algodão em caroço ou sementes não expurgadas, serão estas apprehendidas para expurgo, cujas despesas correrão por conta do proprietario das sementes, além da multa de accôrdo com a lei.

Art. 10—Revogam-se as disposições em contrario.

S. das s., em 26 de março de 1920.

SERAPHICO NOBREGA
MANUEL LORDÃO»

Annunciada a ordem do dia, entram em discussão as redacções finaes dos projectos ns. 8 e 11, sendo unanimemente approvadas, subindo á sancção presidencial. Passa em 1.ª discussão o projecto n.º 14 (Adiamento da Assembléa).

Como nada mais houvesse a tratar, o sr. Ignacio Evaristo suspende a sessão, determinando para a proxima a seguinte ordem do dia:

Votação em 1.ª discussão do projecto n.º 10, de 1918, (Pensão aos filhos de Irineu Pinto); votação em 2.ª discussão do projecto n.º 15, de 1919, (Licença do dr. Souza Nobrega); votação em 1.ª discussão do projecto n.º 1 (Licença do dr. Jurema); votação em 1.ª discussão do projecto n.º 2 (Licença do professor Soares); votação em 1.ª discussão do projecto n.º 3 (Licença do monsenhor Severiano); votação em 1.ª discussão do projecto n.º 5 (Contagem de tempo do dr. Ventura); votação em 1.ª discussão do projecto n.º 6 (Licença do dr. Novaes); votação em 1.ª discussão do projecto n.º 7 (Contagem de tempo do capitão Heraclito); redacção final do projecto n.º 8 (Subsidio do presidente); votação em 1.ª discussão do projecto n.º 9 (Licença do dr. Farias); votação em 1.ª discussão do projecto n.º 10 (Aposentadoria de Araújo Pimentel); votação em 1.ª discussão do projecto n.º 12 (Licença do dr. Samuel).

IGNACIO EVARISTO, presidente; ALPHEU ROSAS, 1.º secretario; DEMOCRITO DE ALMEIDA, 2.º secretario.

Rodas apprehendidas

A fim de prestar informações a respeito da propriedade de uma roleta apprehendida, hontem, pelo sr. major Rodolpho Athayde, o sr. Antonio Henrique de Sá, compareceu á Chefatura de Policia, sendo ouvido pelo sr. dr. Manuel Tavares.

Do seu interrogatorio evidenciou-se que a alludida roleta era de sua propriedade, pelo que foi energicamente censurado, sendo os objectos apprehendidos recolhidos ao archivo da delegacia auxiliar.

Desordeiro precoce

Ante-hontem, ás 19 horas, a policia do 1.º districto foi avisada de que o precoce arruaceiro Ernesto Pereira da Silva, vulgo *Nico*, havia feito um ferimento á canivete em um menor seu desaffecto.

Transportaram-se immediatamente dois policiaes á margem da linha ferrea da *Great Western*, vindo a saber que a victima dos máos instinctos de *Nico* chamava-se Severino do Rego Barros, que apresentava uma profunda ferida na mão direita.

Como o joven criminoso, que é gazeteiro de profissão, evadira-se após perpetrado o attentado, o sr. dr. João Franca, delegado do 1.º districto, ordenou que procedessem no mesmo instante rigorosas buscas pela rua Desembargador Trindade.

De facto, o precoce arruaceiro encontrava-se occulto naquellas immediações e, apenas foi presentido pelas praças, bateu em retirada, saltando muros, penetrando nas casas daquella rua e pondo em alvoroço todos os seus habitantes.

Mão grado a sua agilidade conseguiram os soldados do destacamento do 1.º districto pôr-lhe as mãos, recolhendo-o á prisão correccional.

E' de justiça que a policia tome as mais energicas providencias contra o desabusado menor, auctor de varios attentados á ordem publica e que iniciou a sua vida criminosa, ha alguns annos, commettendo um vultuoso furto na residencia da sra. d. Euphrausina Menezes, á rua da Ponte.

VII Congresso de Geographia

Reuniu, hontem, ás 19 horas, a commissão organizadora do VII Congresso de Geographia. Compareceram os srs. drs. Flavio Marója, Manuel Tavares, José Vinagre, Alcides Bezerra e professor José Coêlho. O sr. dr. Manuel Tavares, como relator da commissão de estatutos, leu as bases elaboradas para reger o alludido congresso, frizando previamente que o que tinha feito não era mais do que uma adopção dos estatutos do 6.º Congresso, realizado recentemente em Minas.

O sr. dr. Flavio Marója marcou uma sessão do Instituto para a proxima terça-feira, afim de serem nella discutidos e approvados os estatutos a que nos referimos.

Logo que elles sejam approvados, serão publicados nesta folha.

Crime de seducção

Num lupanar sito á rua da União, de propriedade da marafona Santa *Peixe boi*, está de quarentena uma adolescente, trazida de Areia pelo individuo João Motta, que a raptou da casa paterna.

O criminoso não tem eira nem beira e segundo se diz verificou praça no 22.º batalhão, para assim manter a subsistencia da infeliz menina.

Esta denuncia que fazemos ás auctoridades é toda fundamentada, sendo de esperar que sejam dadas logo as providencias a respeito por quem de direito.

Loterias Federaes

Ao que nos consta, os successores do sr. Jorge Pessôa requereram á Prefeitura licença para o estabelecimento de uma sub-agencia de loterias federaes nesta capital. Ora, a unica auctoridade competente, em virtude da lei federal, para semelhante consentimento é o sr. dr. Carlos D. Fernandes, agente geral daquella companhia na Parahyba do Norte.

De modo que a Prefeitura não tem competencia para deferir o requerido, e se tal succeder, o agente legal fará valer os seus direitos em juizo, afastando essa concorrencia illicita, que certamente envolve qualquer designio de *jôgo de bicho*, vedado por lei, o que se infere de boletins de propaganda distribuidos, com o preço dos *grupos*, *centenas* e *dezenas*, pelos referidos peticionarios. Fica neste particular avisado o sr. dr. chefe de policia.

"Mi-carême"

Vem-se notando nesta capital, desde alguns dias, uma animação desusada pelos proximos festejos carnavalescos com que a Parahyba vae commemorar a «mi-carême».

Essa animação é tanto mais justificavel quanto é geralmente sabido que ella parte da melhor sociedade parahybana, que, como sempre, não perde o ensejo de prestar o seu prestigio directo ás festas em honra de Momo.

O «Club Astréa», que é a sociedade mundana das mais arraigadas sympathias em nosso meio, pretende effectuar um grande baile de mascaras no proximo sabbado, achando-se já, com tal intuito, tomando as mais acertadas providencias, no sentido do mesmo realizar a nota culminante nos festejos da «mi-carême» na Parahyba do Norte.

Aquella associação vae illuminar feericamente tanto o interior como a fachada do seu edificio, á rua Duque de Caxias, onde deverá realizar-se um grande corso de carros e automoveis.

Tudo faz crêr que as festa do segundo carnaval despertarão o mais vivo successo, concorrendo muito para esse fim o baile á fantasia do «Club Astréa», que, pela acção conjuncta dos seus presidente e directores de mez, não tem perdido ensejo para que o mesmo revista um brilhantismo excepcional.

Podemos garantir que o «Serra Bois» percorrerá, pela manhã de domingo, varias residencias de cavalheiros conceituados em nossa sociedade.

Os «Tenentes do Diabos», que alguns annos se encontravam silenciosos, deverão sahir á rua á tarde de domingo vindouro, estando os seus dignos directores tomando providencias para esse fim.

Rendas publicas

Prefeitura Municipal

Saldo do dia 27	510$236
Receita do dia 29	
Matadouro (gados abatidos)	394$000
Mercado B. Rohan	210$200
Mercado do Porto	41$400
Posto fiscal de Cruz das Armas	231$900
Posto fiscal da ponte do Sanhauá	210$500
Posto fiscal da rua de S. João	83$700
Posto fiscal de Tambaú	80$400
Posto fiscal de Jaguaribe	44$400
Posto fiscal da estrada dos Macacos	33$000
Idem do Porto do Capim	31$000
Ruas	11$900
Mercador ambulante	246$000
Matricula	26$000
	2:154$636
Despesa	914$825
Saldo	1:239$811

Inundação

O sr. dr. Tavares Cavalcanti, chefe de policia, recebeu, hontem, o seguinte telegramma, a proposito da inundação de S. Thomé, deste Estado:

«S. José dos Cordeiros, 26—Dr. chefe de policia—Parahyba—S. Thomé grande cheia inundou povoado, desabando casas, occasionando serios prejuizos deixando alguns dos prejudicados em extrema miseria—Tobias Maia, sub-delegado».

Desportos

ROYAL FOOT-BALL CLUB:—Reuniu hontem o «Royal Foot-Ball Club», sob a presidencia do sr. dr. Antonio Botto, secretariado pelo sr. José Simões.

Compareceram os socios Rodrigo Azevedo, José Simões, Carlos Gomes, Arnaldo Amaral, Solon Machado e Oswado Rocha.

Ficou resolvido que doravante serão tomadas medidas energicas contra os socios, que, sem motivo justo, deixem de comparecer ás sessões.

O thesoureiro vae proceder de hoje em deante a cobrança das respectivas mensalidades.

Associações

Segundo nos communicaram hontem a Sociedade Postal Beneficente, sodalicio dos empregados postaes, pagou ao sr. Luiz Troccoli a quantia de 100$000 por haver fallecido uma sua filha.

ASYLO DE MENDICIDADE:—Boletim da semana de 21 a 27 de março de 1920.

Visitas—O estabelecimento foi visitado por 21 pessôas, cujos nomes constam do livro de presença.

Serviço medico—O dr. Seixas Maia, que esteve de semana, não visitou o estabelecimento.

Generos e refeições—Foram pedidos aos fornecedores os generos precisos. As refeições foram servidas ás horas regulamentares e de accôrdo com a tabella em vigor.

Donativos—Foram feitos os seguintes: Odilon Mesquita 20$000, Antonio Soares d'Oliveira 20$000—Rendimento do sitio 12$000—Total 128$000.

Fallecimento—Falleceram no Hospital os asylados João Tavares de Souza, José Pereira Diniz e Benedicta Maria da Conceição.

Movimento de indigentes—Existiam 85 asylados. Entraram 2. Sahiram 4. Ficam existindo 83, sendo 35 homens e 48 mulheres.

Escala de serviço—Pelo Conselho foram designados para o serviço da semana, de 28 de março a 3 de abril, o director major Bellarmino Carneiro, o medico dr. Adhemar Londres e a pharmacia Merez.

Notas—Além dos asylados matriculados, existem mais 11 em observação. Estado sanitario do Asylo, continúa sem alteração.»

Commissão Sanitaria federal

Relatorio do mez de janeiro de 1920

(Continuação)

4.ª Zona—a cargo do dr. Flavio Marója:

VISITAS

Domicilios	149
Casas commerciaes	5
Escriptorios	3
Casas deshabitadas	2
Casas em construcção	1
Total	160

5.ª Zona—a cargo do dr. José de Seixas Maia:

VISITAS

Domicilios	124
Casas commerciaes	5
Barbearia	1
Total	130

TOTAL GERAL

1.ª Zona	36
2.ª Zona	27
3.ª Zona	214
4.ª Zona	160
5.ª Zona	126
Total geral	563

ITINERARIO DAS ZONAS

Ruas—Amaro Coutinho, Barão da Passagem, Barão do Triumpho, Borges da Fonsêca, Braz Florentino, Cardoso Vieira, Conselheiro Henrique, Duque de Caxias, 18 de Novembro, Epitacio Pessôa, Eugenio Toscano, Gama e Mello, Irineu Joffily, Irineu Pinto, Joaquim Nabuco, Lusitania, Maciel Pinheiro, Monsenhor Walfredo, Padre Azevêdo, Padre Meira, Padre Rolim, Peregrino de Carvalho, Philippéa, Redempção, Riachuelo, Sá Andrade, Saldanha da Gama, Santo Elias, São José, São Miguel, Silva Jardim, 7 de Setembro, 13 de Maio, União, Vidal de Negreiros e Visconde de Pelotas.

Avenidas—Beaurepaire Rohan, Benjamin Constant, D. Adaucto, Floriano Peixoto, General Osorio, Independencia, Marechal Almeida Barrêto e São Paulo.

Praças—Arruda Camara, Aristides Lobo, Barão de Abiahy, Conselheiro Henriques, Commendador Felizardo, General João Neiva, 1817 e Pedro Americo.

Travessas—Amaro Coutinho e do Thesouro.

INTIMAÇÕES

1.ª Zona—a cargo do dr. Ulysses Nunes Vieira:

Intimações 5

Ruas—Maciel Pinheiro e Sá Andrade

2.ª Zona—a cargo do dr. Manuel J. de Souza Lemos:

Intimações 13

Ruas—Barão da Passagem, Cardoso Vieira e Gama e Mello.

Praça—Arruda Camara

3.ª Zona—a cargo do dr. Eduardo Imbassahy:

Intimações 59

Ruas—Borges da Fonsêca, Epitacio Pessôa, Irineu Pinto, Philippéa, Riachuelo e Visconde de Pelotas.

Avenidas—Beaurepaire Rohan, General Osorio e São Paulo.

Praças—Aristides Lobo, General João Neiva, 1817, e Pedro Americo

Travessa—Do Thesouro

4.ª Zona—a cargo do dr. Flavio Marója:

Intimações 50

Ruas—Duque de Caxias, Matta, Padre Meira, Redempção, 13 de Maio, Vidal de Negreiros e Visconde de Pelotas.

Praças—Barão de Abiahy e 1817.

5.ª Zona—a cargo do dr. José de Seixas Maia:

Intimações 23

Ruas—Cathedral, Gama e Mello, Lusitania, Maciel Pinheiro, Padre Rolim, Santo Elias e 7 de Setembro.

Praça—Conselheiro Henriques.

VERIFICAÇÃO DE INTIMAÇÕES

Foi verificado durante este mez o cumprimento de 71 intimações, assim como o andamento das obras determinadas em outras cujos prazos não estão ainda terminado.

SERVIÇO DE VACCINAÇÃO

O serviço de vaccinação durante este mez apresentou o seguinte movimento:

CAPITAL

Dr. Imbassahy	Vaccinações	18	Revaccinações	10
Dr. Lemos	»	11		16
Dr. Seixas	»	95	»	62
Dr. Marója	»	85	»	33
Dr. Ulysses	»	13	»	25
Phar.ᶜᵒ Assis e Silva	»	331	»	266
Phar.ᶜᵒ E. Alverga	»	19	»	48
Phar.ᶜᵒ A. Monteiro	»	187	»	44

TOTAL

Vaccinações	759
Revaccinações	504

CABEDELLO

Dr. Imbassahy	Vaccinações	14	Revaccinações	10
Dr. Seixas Maia	»	13	»	4
Dr. Flavio Marója	»	4	»	
Phar.ᶜᵒ A. Monteiro	»		»	6

TOTAL

Vaccinações	31
Revaccinações	20

SANTA RITA

(Fabrica de Tecidos Tibiry)

Dr. Flavio Marója	Vaccinações	27	Revaccinações	5
Pharco. Assis e Silva	»	38	»	10

TOTAL

Vaccinações	65
Revaccinações	15

RESULTADO GERAL

Vaccinações	855
Revaccinações	539

Predios cujos moradores se recusaram a acceitar a vaccina:

Ruas: Redempção n.º 49, 3 de Maio n.º 23.
Praça Barão de Abiahy n.º 26.

REMESSAS DE LYMPHA ANTI-VARIOLICA

Sobrado	80 tubos
Alagôa Nova	80 »
Alagôa Grande	40 »
Guarabira	80 »
Serraria	40 »
Força-Policial	80 »
C. Artistico de A. Grande	40 »
22.º Batalhão de Caçadores	120 »
Cadeia Publica	80 »
Taperoá	40 »
Total	680

NOMEAÇÕES E POSSE

Por v. exc. foram nomeados o dr. Speridião Gabinio de Carvalho para exercer, em commissão, o cargo de delegado de hygiene no municipio de Alagôa Nova; e o delegado de Hygiene, em commissão nesta capital, dr. Ulysses Nunes Vieira, para exercer effectivamente as funcções do mesmo cargo. O primeiro assumiu o exercicio do cargo, nesta repartição, no dia 12 do corrente, como consta a fls. 15 v. do competente livro de registro dos termos de posse; e o segundo, no dia 14 do mesmo mez, como consta a fls. 16 do referido livro.

PLANTÃO MEDICO

Foi feito com regularidade o plantão medico, nas horas de expediente, tendo sido ouvidas todas as partes que se apresentaram e dadas as providencias solicitadas.

Parahyba, 31 de janeiro de 1920.

DR. VITAL DE MELLO—Chefe da Commissão Sanitaria Federal

(Continúa)

NOTICIARIO

Compareceram ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia 44 creanças, sendo 22 do sexo masculino e 22 do feminino. Tiveram alta 1 do masculino e 3 do feminino. Visitaram os medicos: Guedes Pereira, Seixas Maia, Silvino Nobrega e Jayme Lima.

A directoria do Club Astréa communicou á Prefeitura que no proximo sabbado de Alleluia o referido club pretendia realizar o *Mi-carême* acompanhando, deste modo, os bellos costumes, ora em voga, nos meios civilizados do paiz.

O expediente da Prefeitura constou dos seguintes despachos:

Na petição de André Urbano da Silva, o dr. prefeito exarou o despacho infra: Concedo a licença para a reabertura da cacimba, tendo a mesma tampa á prova de mosquito e bomba hydraulica, nos termos da informação da Commissão Sanitaria Federal.

Na petição de Francisco Salles da Motta, foi dado o seguinte despacho: Como requer, pagando o imposto de lei, em face da informação.

Na petição de d. Manuella Nunes, requerendo licença para construir uma casa de taipa, coberta de telha, no local de uma de palha, á travessa Ruy Barbosa, o sr. prefeito deu despacho infra: Com vista ao sr. agrimensor.

Na petição de Godofrêdo de Miranda Henriques, requerendo licença para construir uma casa de residencia, á rua Duque de Caxias, foi dado o seguinte despacho: Diga o sr. agrimensor.

Na petição de Alfredo Vicente de Abreu, requerendo licença para construir um chalet de taipa, coberto de telha, no local d'uma de palha, á rua Vasco da Gama, foi exarado o seguinte despacho: Ao sr. agrimensor para dar parecer.

O sr. dr. Xavier Pedrosa, medico veterinario da Prefeitura, fez hontem mais uma visita de inspecção aos estabulos dos srs. dr. José Maciel e Esmerino Coutinho, encontrando todas as vaccas em bom estado de saúde.

Foram abatidos, hontem, no matadouro publico, com a presença do medico veterinario da Prefeitura e do respectivo administrador, 4 bovinos, que deram o rendimento total de 21$400.

A Prefeitura prorogou por 45 dias, a contar de hontem, a execução da lei que regula o acondicionamento do leite em garrafas apropriadas, em consequencia da falta de meias garrafas em o nosso mercado.

Guarda Civil—O serviço para hoje ficou assim designado:
Dia á corporação, o guarda de 1.ª classe n.º 46.
Rondante, o guarda de 1.ª classe n.º 19.
Guarda ao quartel, os de ns. 69 e 13.
Policiamento os de ns. 53—4—18 70—63—8—12—75—34—60—65—10—11—55—7—17—49—59—56—3—62—64 53—25—20—43—29—32—40—39—35—77—51—67—26—72—30—5—42—47—16—22—27 e 74.
Uniforme 4.º.

Notas Policiaes

Foi dirigido, hontem, um officio ao sr. dr. chefe de policia, da delegacia do 1.º districto, communicando haver sido remettido ao dr. juiz de direito da capital o inquerito instaurado contra o individuo Francisco Ricardo da Costa, vulgo *Homem Nú*.
O gabinête de Identificação e Estatistica Criminal também recebeu a mesma communicação, por despacho officioso.

Communicando que se acha recolhido á penitenciaria desta cidade, á disposição do poder judiciario, o individuo Manuel Guedes da Silva, pronunciado no art. 303 do Codigo Penal, officiou hontem a 1.ª delegacia de policia á repartição central.
No mesmo sentido foi enviado um officio ao gabinête de Identificação e Estatistica Criminal.

Por portaria de hontem, o sr. dr. chefe de policia fez recolher á cadeia publica os presos de justiça Manuel Laurindo da Silva, Francisco Ferreira de Lima e Antonio Pereira da Silva, vindos de Guarabira, onde foram condemnados.

Pelo juiz de direito da comarca de Alagôa Grande foram requisitados, da chefatura de policia, doze passes da «Great Western», destinados á conducção para esta cidade de varios presos de justiça, ultimamente condemnados pelo jury.

O sr. dr. João Franca, em officio dirigido, hontem, ao sr. dr. Manuel Tavares, communicou haver recolhido á cadeia desta cidade o individuo Manuel Guedes da Silva, pronunciado pelo juiz de direito da 1.ª vara, como incurso nas penalidades do art. 303 do Codigo Penal.

A fim de responder jury na villa de S. Rita, foi hontem requisitado o individuo José Pedro, que se achava detido na cadeia daqui.

Foi remettido ao sr. dr. juiz de direito o inquerito instaurado na 1.º delegacia, contra o individuo Francisco Ricardo da Costa, auctor do roubo verificado no dia 16 do mez cadente na residencia do operario Herminio Pereira, á rua Indio Piragybe.

Loterias Federaes

Dia 29 de março

LISTA GERAL—49.ª extracção da 38.ª loteria da Capital Federal, do plano 359:

14135 Estado do Rio . . . 20:000$

22827	premiado com	3:000$
1038	»	1:200$
15252	»	1:200$
39976	»	1:200$

Premios de 300$000

951—4458—7086—10722—22306
3464—6544—7453—15095—30797

Premios de 120$000

110— 8087—15397—29280—37059
268— 8584—15683—29481—37674
1350— 8652—15876—31656—39015
1716— 8781—16529—23344—39423
2235—10265—19721—34148—39650
2825—11401—21206—34241—
3848—11460—24108—36071—
5095—12244—25223—36194—
7678—14948—26486—36654—

Approximações

14134 e 14136 180$000
32826 e 32828 110$000

Dezenas

Estão premiados com 30$ os seguintes numeros: 14131 a 14140.
Estão premiados com 18$ os seguintes numeros: 32821 a 32830.

Centenas

Os numeros de 14101 a 14200 estão premiados com 9$000.
Os numeros de 32801 a 32900 estão premiados com 6$000.

Terminações

Todos os numeros terminados em 35 estão premiados com 6$, os terminados em 5 com 3$, excepto os terminados em 35.

Loteria de Nictheroy

Dia 16 de março

LISTA GERAL—Da 12.ª extracção da 5.ª loteria de Nictheroy, do plano 46:

52094	Capital	20:000$
131338	premiado com	3:000$
99962	»	2:000$
180561	»	1:000$
58451	»	1:000$

Premios de 500$000

58951—101464—111081—137177

Premios de 200$000

4999— 52095—118061—169295
23093— 91538—129680—136284
52093—118518—150033—136892

Premios de 100$000

321— 58452—106128—172441
1795— 61212—109871—177885
7857— 65225—114687—178456
12727— 66667—118376—178808
15558— 69930—131337—180560
18215— 71395—131339—180562
20600— 72028—132587—182787
21280— 73609—134556—183381
22353— 82222—134817—186768
33122— 86738—139121—186002
42052— 93425—143037—191213
45228— 97739—147520—196397
48371— 99961—152369—98810
48415— 99963—155020—
58450—105540—157649—

Premios de 30$000

706— 52080—103526—156519
787— 52686—105862—157248
1050— 53093—107188—157549
1183— 56398—108958—159439
2544— 56839—109390—159626
2699— 57183—111646—161249
2853— 58912—114485—161356
5094— 60765—118228—161690
6871— 61861—119385—162748
7523— 61885—119839—162963
9223— 62666—120245—163876
10621— 63789—120286—164865
10782— 64524—121732—165322
11067— 64786—123036—165995
12450— 65876—125209—166277
12470— 66807—125233—166990
13025— 67392—125705—167534
14081— 68298—125795—167935
14865— 68846—125874—168414
15147— 68898—126067—170598
16241— 69323—126331—171144
16338— 69618—126655—171428
16690— 73648—126794—173396
17333— 73711—127333—175286
18134— 74324—127384—178694
20223— 75703—127731—178221
21123— 76393—128012—178746
21930— 76817—132263—179319
23858— 77036—134013—180220
26429— 81275—135135—181248
29125— 82088—135774—182242
30006— 84740—138288—182275
30458— 87652—139416—182607
31514— 88334—139447—184473
34195— 88605—141341—185951
36629— 88885—142803—185995
39269— 89353—143634—186452
40143— 89626—143643—188406
40820— 90873—143728—188161
40898— 91957—146071—190118
42184— 91974—146141—191235
43511— 93564—146331—191385
44410— 93704—147555—192309
44941— 94804—149354—193407
46974— 94815—149729—193984
47721— 95254—150629—194594
48439— 95677—150757—196289
49619— 96422—151041—197011
49650—100491—153856—198311
50654—102603—153872—199645

Approximações

52093 e 52095 200$000
131337 e 131339 100$000
99961 e 99963 100$000
180560 e 180562 100$000
58450 e 58452 100$000

Dezenas

Estão premiados com 60$ os seguintes numeros: 52091 a 52100.
Estão premiados com 50$ os seguintes numeros: 131331 a 131340.
Estão premiados com 30$ os seguintes numeros: 99961 a 99970.
Estão premiados com 30$ os seguintes numeros: 180561 a 180570.
Estão premiados com 30$ os seguintes numeros: 58451 a 58460.

Centenas

Os numeros de 52001 a 52100 estão premiados com 10$000.
Os numeros de 131301 a 131400 estão premiados com 8$000.
Os numeros de 99901 a 100000 estão premiados com 6$000.
Os numeros de 180501 a 180600 estão premiados com 4$000.
Os numeros de 58401 a 58500 estão premiados com 4$000.

Terminações

Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 1$000.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. FRANCISCO CAMILLO DE HOLLANDA

Lei n. 512, de 30 de março de 1920

Adia os trabalhos da Assembléa Legislativa do Estado para o dia 1.º de outubro do corrente anno.

O doutor Francisco Camillo de Hollanda, presidente do Estado da Parahyba do Norte:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa do mesmo Estado decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

Art. 1.º—Ficam adiados, a contar de 1.º de abril proximo, os trabalhos da presente reunião da Assembléa Legislativa do Estado, para o dia 1.º de outubro do corrente anno.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario de Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Govêrno do Estado da Parahyba do Norte, em 30 de março de 1920, 32.º da proclamação da Republica.

DR. FRANCISCO CAMILLO DE HOLLANDA.

Foi publicada nesta Secretaria de Estado, em 22 de março de 1920.

ORRIS SOARES, Secretario de Estado.

Lei n. 513, de 30 de março de 1920

Estabelece o calculo para os vencimentos das praças da Força Policial do Estado e dá outras providencias.

O doutor Francisco Camillo de Hollanda, presidente do Estado da Parahyba do Norte:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa do mesmo Estado decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

Art. 1.º—Os vencimentos das praças serão computados na razão de 2|3 de soldo e 1|3 da gratificação.

Art. 2.º—A reforma das praças regular-se-á segundo o disposto para a reforma dos officiaes.

Art. 3.º—Dos vencimentos das praças arranchadas se descontará o valor da etapa.

§ Unico—O valor da etapa será estipulado pelo Conselho Administrativo.

Art. 4.º—O official do primeiro posto, 2.º tenente, que attingir o numero um da escala respectiva, será graduado no posto immediatamente superior.

Art. 5.º—A presente lei tem applicação no exercicio corrente de 1920.

Art. 6.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario de Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do govêrno do Estado da Parahyba do Norte, em 30 de março de 1920, 32.º da Proclamação da Republica.

DR. FRANCISCO CAMILLO DE HOLLANDA

Foi publicada nesta Secretaria de Estado em 30 de março de 1920.

ORRIS SOARES, secretario de Estado.

Lei n. 514, de 30 de março de 1920

Marca o subsidio e representação do presidente e vice-presidente do Estado, durante o quatriennio de 1920 a 1924 e dá outras providencias.

O doutor Francisco Camillo de Hollanda, presidente do Estado da Parahyba do Norte:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa do mesmo Estado decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

Art. 1.º—Durante o quatriennio de 1920 a 1924 o presidente do Estado perceberá annualmente o subsidio de vinte e quatro contos de réis (24:000$000).

§ 1.º—O presidente do Estado terá para o primeiro estabelecimento a quantia de oito contos de réis (8:000$000) e durante o periodo governamental perceberá annualmente ainda a quantia de seis contos de réis (6:000$000) para representação.

§ 2.º—Estando fóra do exercicio, em virtude de licenças, perceberá o presidente do Estado sómente 2|3 do subsidio.

Art. 2.º—O substituto legal, quando estiver em exercicio, quer temporariamente, quer para preencher definitivamente o periodo governamental, perceberá por inteiro o subsidio e demais verbas constantes do § 1.º do art. 1.º, menos a relativa ao primeiro estabelecimento.

Art. 3.º—A titulo de representação, durante o periodo constitucional, perceberá o 1.º vice-presidente a importancia de setecentos mil réis (700$000) mensaes, e o 2.º vice-presidente, também a titulo de representação, a quantia de quatrocentos mil réis (400$000) mensaes.

Art. 4.º—Se os cidadãos revestidos das funcções de vice-presidentes já receberem do Thesouro do Estado quaesquer vencimentos, deverão optar por estes ou pelas vantagens da representação, nos termos do art. 3.º da presente lei.

Art. 5.º—Fica elevada a seiscentos mil réis (600$000) a representação dos deputados estaduaes.

Art. 6.º—O presidente do Estado fica auctorizado a abrir o necessario credito para a execução desta lei.

Art. 7.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario de Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do govêrno do Estado da Parahyba do Norte, em 30 de março de 1920, 32.º da Proclamação da Republica.

DR. FRANCISCO CAMILLO DE HOLLANDA

Foi publicada nesta Secretaria de Estado em 30 de março de 1920.

ORRIS SOARES, secretario de Estado.

SECÇÃO LIVRE

Bom emprego de capital

Vende-se uma magnifica serraria a vapor, situada á rua de Santo Elias, n. 277, desta cidade, conhecida por «Serraria de Joaquim Candido», com todos seus pertences, machinas em perfeito estado, grande stock de madeiras e três grandes armazens.
A razão da venda é desejar o proprietario liquidar seus negocios no Estado.
A tratar na mesma serraria, de 6 horas da manhã ás 5 da tarde.

Vendem-se juntas ou separadamente, o sobrado n. 225 e as casas nos. 231, 237, 242, á rua Vidal de Negreiros, outr'ora da Thesoura, desta cidade, novas, em magnifica situação e alugadas, a tratar de 6 horas da manhã, ás 5 da tarde, na rua Santo Elias 22., desta cidade.

(9—10)

Ao commercio

Iona & C.ª avisam ao commercio desta praça que, desde o dia 25 do corrente, deixou de ser seu empregado o sr. Severino Guimarães.
Parahyba, 26 de março de 1920.

(3—3)

Protesto

Constando-me que o meu sogro Mathias Affonso de Albuquerque constituira seu procurador o cel. Jacintho da Cruz, declaro que sou o verdadeiro procurador, em vista do que ficou expresso no testamento do commendador Joaquim Pio Napoleão, o que já foi reconhecido pela justiça do Estado.
O meu sogro está infelizmente em estado de decrepitude, sendo portanto incapaz de todo acto de direito.
Fica assim sem effeito o mandado do novo procurador.
Caso queiram me chamar a juizo, estarei prompto a esclarecer a verdade.
Parahyba, 3—1920

José Fernandes Guimarães

(8—20)

"Operarias cigarreiras e emmaçadeiras"

Precisa-se com urgencia na Fabrica Popular de 20 operarias cigarreiras e de 15 emmaçadeiras.
As interessadas que se dirijam por carta ou pessoalmente ao gerente da secção de fabrico, sr. Pedro Cardoso.

(7—30)

Companhia de Tecidos Parahybana

Avisamos aos senhores accionistas que se acham á sua disposição, no escriptorio desta Companhia: a copia do balanço de 1919; a copia da relação nominal dos accionistas, e a copia das transferencias havidas, tudo em obediencia ao art. 147 n.os 1.º a 3.º do dec. n.º 434 de 4 de julho de 1891.

Parahyba, 30 de março de 1920.

José Rodrigues de Carvalho

Director secretario

(1—3)

Fallencia de José Antonio Portella

O syndico abaixo assignado da fallencia de José Antonio Portella, previne aos interessados, que tendo concluido a arrecadação dos bens da massa, precisa, como lhe impõe a lei, organizar as listas dos credores para appensar ao relatorio respectivo, motivo por que encarece a remessa dos titulos da referida massa, desde que a assembléa estar marcada para o dia 15 do proximo mez.
O syndico continúa a attender aos interessados na séde do estabelecimento do fallido, de 13 ás 14 horas, todos os dias, e fóra destas horas no seu estabelecimento commercial á rua Maciel Pinheiro n. 60.

Parahyba, 30 de março de 1920.

Oliveira Martins & Cmp.ª

Syndico

AVISO

Aviso aos inquilinos de minhas casas desta capital e da villa de Cabedello que, de hoje em deante, ficam sem effeito todas as transacções feitas pelo sr. José Fernandes Guimarães, ficando o mesmo destituido do cargo de procurador das referidas casas, cargo esse que occupava desde o tempo de meu irmão commendador Joaquim Pio Napoleão. Os interessados poderão se entender com o cel. Jacyntho Cruz.
Parahyba, 21 de março de 1920.

Mathias Affonso de Albuquerque.

(8—30)

"FUMO PARAHYBANO" (Brejo)

Aos sertanejos compradores deste artigo que escrevam ao escriptorio da Fabrica Popular, que lhes enviaremos, gratis, pelo correio, amostras e preços.

(8—30)

"Fumo Caricé"

A Fabrica Popular compra toda e qualquer quantidade de fumo «Caricé».
Aos interessados que enviem ao escriptorio desta fabrica, amostras, preços e detalhes.

Prefeitura da capital

EDITAL N. 7

De ordem do sr. dr. Diogenes Penna, prefeito da capital, faço sciente, a quem possa interessar, que não havendo no commercio da capital garrafas apropriadas sufficientes para a entrega de leite nesta cidade, fica prorogado, até o dia 15 de maio do corrente anno, o prazo constante do edital n. 6, desta prefeitura, publicado em diversos jornaes desta mesma capital, o qual estabelece que seja o referido liquido vendido sómente nas citadas garrafas, a começar de 1.º de abril proximo.

Secretaria da Prefeitura da Parahyba, em 30 de março de 1920.

O secretario

Anisio Borges Monteiro de Mello